



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Deputado Federal Carlos Veras

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N ° DE 2023

Requer a convocação do **Senhor Gustavo do Vale Rocha**, secretário chefe da Casa Civil do Governo do Distrito Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADO o **SR. GUSTAVO DO VALE ROCHA**.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, batizada como CPMI DO 8 DE JANEIRO, foi criada pelo Requerimento nº 1/2023, apresentada ao Congresso Nacional em 26 de abril de 2023, com a finalidade de *apurar, em prazo determinado, as ações e omissões que culminaram no trágico 8 de Janeiro de 2023, oportunidade em que grupos antidemocráticos tentaram subverter o Estado Democrático de Direito ao invadir e depredar as sedes dos Três Poderes da República. Nesse sentido, é imperioso investigar eventuais envolvimento de atores políticos e públicos que, de qualquer*



* C D 2 3 8 6 5 3 9 9 8 6 0 0 *



modo, tenham incitado, auxiliado, patrocinado ou se omitido diante da barbárie deflagrada nesse lamentável dia para o Brasil.

É cediço que as comissões parlamentares mistas de inquérito não são dotadas de quaisquer competências sancionatórias, ou seja, não têm o poder de punir quem quer que seja.

No entanto, desempenham um relevantíssimo papel institucional na elucidação de fatos de interesse da coletividade, sobretudo daqueles que, em condições normais, não viriam ao conhecimento da sociedade ou das autoridades competentes para avaliá-los, segundo as óticas política e jurídica, respectivamente.

Bem por isso a Constituição investiu as CPIs de “poderes de investigação próprios das autoridades judiciais”, facultando-lhes “a realização de diligências que julgar necessárias”, porquanto atuam em nome do povo soberano do qual são representantes, não sendo possível, por isso mesmo, opor a elas quaisquer limitações no exercício desse importante múnus público, salvo, como é evidente, se vulnerar direitos e garantias fundamentais dos investigados, o que não parece ser o caso, na espécie.

O Senhor Gustavo do Vale Rocha, secretário de Estado da Casa Civil do Governo do Distrito Federal, teria sido advertido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes, por duas vezes, acerca do “erro político” do governador Ibaneis Rocha sobre a nomeação de Anderson Torres para a secretaria de segurança pública do Distrito Federal. As afirmações foram feitas pelo próprio Ministro Gilmar Mendes, no programa de televisão Roda Viva, em que foi entrevistado recentemente.

A apuração dos atos e omissões, seja de forma dolosa ou por ineficiência, é fundamental para a elucidação das responsabilidades acerca da organização, mobilização, financiamento e execução da tentativa de golpe que o Brasil sofreu com os atos antidemocráticos que culminaram nos atos de invasão e vandalismo nas sedes dos Três Poderes, no dia 8 de janeiro de 2023.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023

Deputado CARLOS VERAS

PT/PE

